



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 49

Suspende os procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, na rede pública de saúde do Município de Curitiba

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

Considerando o disposto nos arts. 9º, III e 18 da Lei Federal n.º 8080/90;

Considerando o disposto nos arts. 3º, I e VII e 64 da Lei Municipal n.º 9.000/1996;

Considerando a recomendação do Comitê de Técnica e Ética Médica da Secretaria Municipal da Saúde, de 02 de maio de 2022, relativas às medidas assistenciais a ser adotada, em decorrência do aumento de atendimentos de urgência/emergência em no Município de Curitiba;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente os procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, nos estabelecimentos integrantes do Sistema Único de Saúde do Município de Curitiba com leitos contratualizados destinados a adultos.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às cirurgias eletivas essenciais, nas linhas de cuidado em cardiologia, urologia, oftalmologia, oncologia, nefrologia, transplantes, bem como cirurgias essenciais relacionadas ao pós-trauma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 2 de maio de 2022.

Beatriz Battistella Nadas - Secretária Municipal da
Saúde

